



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 5.571, DE 13 DE MAIO DE 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 13 / 5 / 2021

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a Programação *On Line* da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão, neste ano de 2021, como medida de prevenção ao Covid-19 – visando a proteção da coletividade e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 95, 96 inciso XXXI, e 141, I, “j” da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.446, de 30 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo do Estado de Calamidade Pública em Unaí, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais através da Resolução 5.562 de 4 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comando Operacional de Emergência em Saúde de Unaí-MG – COES, instituído através do Decreto nº 5.533, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.124, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Calendário Oficial de Eventos do Município - a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.325, de 30 de Agosto de 2005 que Declara como festa tradicional, cultural e popular a Romaria de Santo Antônio do Boqueirão, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem – e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.087, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.760, de 21 de dezembro de 2011, que declara o dia 13 de junho feriado Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Romaria de Santo Antônio do Boqueirão recebe romeiros de diversas cidades inclusive de outros Estados da Federação; .

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 do Decreto nº 5.571 de 13/5/2021)

e ao acesso universal e igualitário às ações, serviços para sua promoção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o respeito a todos os Romeiros e Festeiros e que devido à situação que o País atravessa em razão da Pandemia do Coronavírus, o evento presencial teve que ser cancelado, contudo, como forma de integrar os Romeiros a celebração da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão de forma virtual é medida necessária para evitar o deslocamento das pessoas e conseqüentemente aglomeração,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à **realização virtual da 273ª Romaria de Santo Antônio do Boqueirão** a realizar-se dos dias 10 (dez) a 13 (treze) de junho de 2021, nas seguintes condições:

§ 1º Não haverá a realização das festividades de forma presencial da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão, neste ano de 2021;

§ 2º O disposto no artigo 9º, I do decreto nº 5.534, de 26 de março de 2021, não se aplica ao Distrito do Boqueirão, durante o período de festividade;

Art. 2º Durante o período estabelecido no *caput* do artigo 1º ficam vedados:

I – a instalação de acampamentos e/ou barracas no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão; e

II – a instalação e funcionamento de qualquer tipo de comércio, **exceto o comércio fixo já existente no local**, que somente poderá funcionar observadas as seguintes condições:

a) fica vedado o consumo de alimentos e bebidas no local, sendo possível apenas a retirada das refeições no balcão;

b) é obrigatório o uso de máscaras dentro e fora do estabelecimento;

c) deverá haver disponibilização de álcool gel 70 % (setenta por cento) em local de acesso dos trabalhadores e dos clientes;

d) não poderá haver aglomeração de pessoas no estabelecimento, devendo ser mantida uma distância de no mínimo 2m (dois metros) entre as pessoas;

e) não oferecer produtos para degustação;

f) intensificar a higienização do local, inclusive dos balcões, cozinha e banheiros;



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 do Decreto nº 5.571 de 13/5/2021)

g) os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco;

h) a utilização de toucas será obrigatória para as atividades que envolvam a preparação de alimentos;

i) se o responsável pela preparação dos alimentos apresentar sintomas de resfriado ou gripais, este deverá ser afastado imediatamente da cozinha, e deverá procurar imediatamente o serviço médico do Município de Unai.

Art. 3º Não será autorizado o acesso à sede do Distrito de Santo Antônio do Boqueirão, exceto dos moradores residentes ou que possuam imóvel na localidade:

I – de veículos automotores;

II – de carros de bois;

III – de bicicletas, motocicletas e similares; e

IV – de barcos;

V- Ficam vedadas ainda, as caminhadas em grupo, as barqueatas, passeios ciclísticos e cavalgadas.

Parágrafo único. Serão instaladas nas entradas e saídas da sede Distrito de Santo Antônio do Boqueirão Barreiras de Segurança para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 4º A realização da Romaria prevista no *caput* deste artigo, se realizará da seguinte forma:

I – transmissão via redes sociais da história da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão: **facebook** <https://www.facebook.com/PrefeituradeUnai>, **instagram** <https://www.instagram.com/prefeituraunai/?hl=pt-br>, **site** da Prefeitura Municipal de Unai: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/> **youtube**: <https://www.youtube.com/user/prefeituraunai>, em grupos do watsapp que serão criados para esta finalidade e outros meios de comunicação virtual;



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 3 do Decreto nº 5.571 de 13/5/2021)

II – a programação a ser transmitida trará como temas as diversas formas de acesso dos romeiros ao Distrito de Santo Antônio do Boqueirão, tais como: barqueatas, ciclismo, caminhadas;

III – transmissão de entrevistas de forma individual com romeiros e organizadores da Romaria de Santo Antônio do Boqueirão;

IV – transmissão de declamação de poesias, teatro, músicas, folias relacionadas a Romaria de Santo Antônio do Boqueirão;

V – transmissão da entrega das Comendas de Santo Antônio do Boqueirão;

VI – durante o período estabelecido no *caput* deste artigo haverá a transmissão ao vivo/*on line* das Missas diretamente do Santuário de Santo Antônio do Boqueirão; e

VII – entrevistas prévias com as pessoas que serão homenageadas com a Comenda de Santo Antônio do Boqueirão, conforme previsto no artigo 5º deste Decreto.

Art. 5º Fica mantida a entrega da Comenda de Santo Antônio do Boqueirão, conforme disposto na Lei n.º 2.325, de 30 de agosto de 2005 alterada pela lei nº 3.126, de 29 de novembro de 2017, que será entregue de forma individual a cada homenageado.

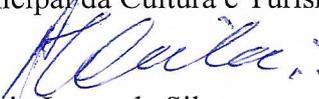
Art. 6º As despesas oriundas da realização da 273ª Romaria de Santo Antônio do Boqueirão de forma virtual, correrão em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo já previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

  
José Gomes Branquinho  
Prefeito

  
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

  
Antônio Lucas da Silva  
Procurador Geral do Município